

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA**  
EXTRAS

Volume: 10 - Número: 868 de 16 de Abril de 2024

DATA: 16/04/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 99981986774

E-mail: [diariosmt@hotmail.com](mailto:diariosmt@hotmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

RUA DAS FLORES PRAÇA DA MATRIZ, Nº 42 CENTRO

## RESPONSÁVEL

Prefeitura de São Mateus do Maranhão



CPF: \*\*\*315753\*\*

Data: 16/04/2024

IP com n°: 10.1.1.13

[www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1920](http://www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1920)

**ISSN2764720X**

## SUMÁRIO

### CONVOCAÇÃO

- ✦ PUBLICA PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS : CMPC – SMT/2024 - PUBLICA PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS : CMPC – SMT/2024



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - CONVOCAÇÃO - PUBLICA PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS : CMPC – SMT/2024**

Conselho Municipal Políticas Culturais São Mateus MA – CMPC-SMA

**Convocação Publica para Eleição de membros do CMPC – SMT 2024/2026.**

Ilmo–Sr. Arimatéia C. da Luz - Chefe de Gabinete;  
Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão.

O presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais do Município de São Mateus do Maranhão **CMPC** o sr. Jorge Luiz da Silva /**Stuart Júnior**, no uso de suas atribuições legais conforme a lei 143/2013, vem por meio dessa requerer publicação no D.O.M da **Convocação para eleição e Posse dos Representantes da Sociedade Civil no conselho municipal de Políticas Culturais de São Mateus do Maranhão, a realizar no dia 03/05/2024, no Salão Paroquial da Igreja Matriz das 8h as 13h bem como dos representantes do poder público.** respectivamente empossados após portaria do Prefeito Municipal **Ivo Rezende** com publicação no Diário Oficial do Município.

Conforme Art.02 da Lei 143/13 O Conselho municipal de Políticas Culturais de São Mateus do Maranhão – CMPC-SMT é um órgão colegiado de caráter Normativo, Consultivo, deliberativo e orientador e se objetiva a institucionalizar a relação entre administração municipal e os setores da Sociedade civil ligados a cultura, promovendo a participação destes na elaboração, execução e na fiscalização das políticas culturais do município. Conforme o art.05 da lei 143/13 compete ao conselho dentre outras ações: Representar a sociedade civil Junto ao poder publico em todos os assuntos referente a cultura, as atribuições dos conselheiros estão previstas nesta lei que será apresentada ao pleno no **regimento eleitoral da eleição do conselho** no dia 03 de Maio do corrente Ano, para leitura, analise, votação e aprovação.

Composição do CMPC-SMT 2024/26

O conselho Municipal de políticas culturais de São Mateus – CMPC-SMT terá 10 membros titulares e seu respectivo suplente, totalizando 20 membros;

Será eleito um titular e um suplente nas seguintes Linguagens Artísticas:

- a) Artes Cênicas e Circo;
- b) Artes Visuais;
- c) Audiovisual;
- d) Música e Dança;
- e) Cultura Popular;
- f) Memória e Patrimônio;
- g) Livro, literatura e biblioteca;
- h) Representante da Secretária municipal de Cultura e Turismo;
- i) Representante da Secretária municipal de Educação;
- j) Representante do Legislativo Municipal.

§ Poderão ser acrescentadas outras linguagens Artísticas ou culturais desde que componham o SNC (Sistema Nacional de Cultura) ou estadual, desde que representadas e requeridas ao pleno antes ou durante a leitura, apreciação e votação do regimento eleitoral da eleição dos novos membros do CMPC-SMT.

O Mandato dos novos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período e sucessivo.

Conforme art.06 da lei 143/13 são elegíveis os membros do CMPC -SMT os candidatos da sociedade civil, representantes da educação e legislativos que atendam aos seguintes pré-requisitos:

- a) Ser maior de 18 Anos no Ato da inscrição
- b) Ser reconhecido pela comunidade Local como: Artista; participante de ações culturais; organizador de eventos, produtor cultural; agente cultural ou outro reconhecido na forma da lei 6.533/78.
- c) Tenha Atuação em Atividades Culturais no Município.

Conforme o art.07 a função a ser exercida no CMPC -SMT é considerada de serviço relevante e de utilidade pública.

Conforme o Art. 10 §3º O regimento interno definira o Processo Eleitoral da Estrutura do conselho.

Seguindo as prerrogativas do Art.12 da lei 143/13 Autorizo a devida publicação desta convocação para ciência de todos os artistas, produtores e agentes culturais bem como representantes do poder público, autoridades e órgão de fiscalização e controle seguindo o princípio da Publicidade e Transparência de Atos conforme lei 12.527/11.

São Mateus do Maranhão, 16 de abril de 2024

Jorge Luiz da Silva (Stuart Júnior)  
Presidente do CMPC-SMT - Portaria 037/2022  
Pres. Comissão Eleitoral CMPC-SMT

